

## **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, bem como execução de serviços de dedetização e desratização das áreas internas e externas, incluindo rede de esgoto, nas escolas municipais e espaços públicos do Município.

A contratação visa garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária dos ambientes utilizados diariamente por alunos, servidores e comunidade em geral, prevenindo a proliferação de insetos, roedores, microrganismos e demais agentes nocivos à saúde pública.

A limpeza periódica dos reservatórios de água atende à Lei nº 9.751/92, que estabelece a obrigatoriedade da limpeza e higienização dos reservatórios de água, bem como às disposições da Resolução RDC nº 52/2009 da ANVISA, garantindo a qualidade da água utilizada para consumo humano e atividades diárias nas dependências públicas municipais.

Além disso, os serviços de dedetização e desratização são essenciais para o controle de pragas urbanas, evitando riscos sanitários, contaminações, danos estruturais e a disseminação de doenças.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades da Administração Pública Municipal, visando a manutenção das condições adequadas de higiene, saúde pública e conservação dos espaços públicos municipais.

### **3.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá:

- Possuir registro e licenciamento nos órgãos competentes para execução dos serviços;
- Disponibilizar profissionais capacitados e equipamentos adequados;
- Utilizar produtos devidamente registrados na ANVISA e autorizados pelos órgãos competentes;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços;
- Emitir laudo/certificado de execução dos serviços realizados;
- Executar os serviços sem comprometer o funcionamento das atividades escolares e administrativas;
- Observar todas as normas de segurança do trabalho e legislação sanitária vigente;
- Garantir destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Verificou-se a existência de empresas especializadas aptas à execução dos serviços pretendidos, sendo prática comum no mercado a contratação conjunta dos serviços de limpeza de reservatórios de água, dedetização e desratização.

A solução mostra-se viável técnica e economicamente, considerando a necessidade periódica de manutenção preventiva e sanitária dos prédios públicos.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 25.156,71. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que “Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foram realizadas pesquisas no Licitacão, utilizando a metodologia da média aritmética dos valores obtidos, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistente e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços:

- Limpeza e higienização de caixas d'água;
- Dedetização de áreas internas e externas;
- Desratização;
- Aplicação de produtos para controle de pragas urbanas;
- Limpeza e tratamento preventivo da rede de esgoto;
- Emissão de laudos e certificados de execução.

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido pela Administração Municipal.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

A contratação será realizada em lote único, considerando que os serviços possuem natureza complementar e interdependente, sendo mais vantajosa a execução por uma única empresa, facilitando o gerenciamento contratual e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir ambientes salubres e adequados para uso da população;
- Prevenir doenças e contaminações;
- Manter a qualidade da água consumida;
- Reduzir riscos sanitários;
- Cumprir a legislação sanitária vigente;
- Assegurar melhores condições de higiene e segurança nas escolas e espaços públicos.

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração deverá:

- Realizar levantamento dos locais e serviços necessários;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Designar servidor responsável pela fiscalização;
- Definir cronograma de execução dos serviços.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas diretamente vinculadas ao objeto pretendido.

#### **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, realizando o descarte adequado de resíduos e utilizando produtos autorizados pelos órgãos competentes, minimizando impactos ambientais.

#### **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante das informações apresentadas, verifica-se a viabilidade técnica e econômica da contratação, sendo a solução adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 21/05/2026 às 16:03 Horas, pelo Usuário ANGELICA CAROLINA BILHALVA, , ID GESPAM 192462 IP 192.168.3.254 MAC Address 1A1ABFA2B704.



SANTO CRISTO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 7c17070b688e